



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(1ª CONVOCAÇÃO)

CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5004069-04.2023.8.21.0008 2º JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS

1 No dia 24 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud
2 Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 13h30min, nos
4 termos do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico
5 Nacional em 7 de outubro de 2024.

6 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pelo Dr. Pablo Werner. Em
7 atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, antes de iniciar os trabalhos, o
8 presidente convidou o credor BANCO BRADESCO S.A., representado pela Dra. Fernanda
9 Sutil, para secretariar o ato, o qual aceitou o convite.

10 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus
11 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **61,37%** dos
12 créditos habilitados na classe I e **47,52%** dos créditos habilitados na classe III. Nenhum credor
13 da Classe IV se credenciou para o ato e não há credores habilitados na Classe II.

14 Com a palavra, o presidente disse que deixava de instalar a assembleia de credores em
15 1ª convocação, cuja ordem do dia era a aprovação, modificação ou rejeição do plano de
16 recuperação apresentado pela devedora no evento 70 dos autos principais e/ou qualquer outra
17 matéria que possa afetar os interesses dos credores, porque não atingido o quórum de mais da
18 metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, por força da exigência do artigo 37,
19 parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005.



20 Concedida a palavra à Recuperanda foi ressaltado o contato dos procuradores:
21 pablo@estevez.adv.br. Ainda, questionou a inclusão do credor IVO FELIPE PADILHA
22 ANTUNES, pois não localizou este na lista de credores, tampouco incidente processual.

23 Pela Administração Judicial foi ressaltado o credor realizou pedido de habilitação no
24 evento 134, que foi apreciada pelo juízo no evento 160, não havendo irresignação das partes,
25 por se tratar de habilitação trabalhista, com base em certidão expedida.

26 Pelo presidente foi dito ainda, que diante da não instalação da assembleia em primeira
27 convocação, instalar-se-á, em segunda convocação, no dia **31 de outubro de 2024, às**
28 **13h30min**, com qualquer quórum, nos termos do disposto na parte final do parágrafo 2º, do art.
29 37, da Lei nº 11.101/2005.

30 O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. encaminhou, por e-mail, a seguinte ressalva:
31 *“O banco Santander se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos*
32 *sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento*
33 *de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral,*
34 *penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do*
35 *artigo 49 da Lei 11.101/2005. O Santander discorda da extinção das execuções judiciais e da*
36 *liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas. O Santander reserva-se no direito*
37 *de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo*
38 *50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05. O Santander discorda de toda e qualquer proposta*
39 *ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições*
40 *constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”*

41 O credor DANIELE MULTIPLO FIDC-NP encaminhou a seguinte ressalva: *“O Fundo*
42 *de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados, apresenta ressalva ao Plano de*
43 *Recuperação Judicial, no sentido de não aprovar qualquer tipo de cláusula que dispõem sobre*
44 *a extinção, suspensão ou novação da obrigação em relação aos terceiros*
45 *garantidores/devedores solidários/avalistas/fiadores, bem como sobre a extinção ou suspensão*
46 *das ações em face dos mesmos, por contrariar o disposto no artigo 899, do Código Civil e a*
47 *Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça, visto que a obrigação dos devedores solidários*
48 *equipara-se a obrigação do devedor principal. E levando-se em consideração que a novação*
49 *prevista no art. 59 da Lei nº 11.101/05, abrange apenas à Recuperanda e crédito concursal,*



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

50 *não abrangendo crédito extraconcursal. Na mesma esteira, é a jurisprudência: “AGRAVO*
51 *INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. EMPRESARIAL.*
52 *RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO.*
53 *COOBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO.*
54 *CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE. 1. A cláusula que estende a*
55 *novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano*
56 *de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da*
57 *assembleia geral, aos que se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 2.*
58 *A anuência do titular da garantia é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação*
59 *judicial prevê a sua supressão ou substituição. 3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no*
60 *AREsp 1448105 SP 2019/0015093-4, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA,*
61 *Terceira Turma, julgado em 24/04/2023, DJe 28/04/2023).*

62 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados para esta convocação não necessitam
63 proceder com novo cadastramento. Apenas em caso de necessidade de alteração do(a)
64 procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência mínima de 24 (vinte
65 e quatro) horas. O cadastramento para o próximo ato se faz necessário, também, para aqueles
66 credores que não tenham se cadastrado anteriormente e queiram participar com direito de fala
67 e voto, através do e-mail csifoods@mrs.adm.br.

68 A presente ata de assembleia vai assinada pelo presidente, pelo secretário, pela devedora
69 e por 2 (dois) membros de cada classe presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link de
70 assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo em até 48h, assim como estará
71 disponível no site da administração judicial (www.mrs.adm.br).

72 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no
73 Youtube¹.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Administradora Judicial

**CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação
Judicial
Recuperanda**

¹ https://youtube.com/live/IsE5L_f6LCc?feature=share



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BANCO BRADESCO S.A.

Secretário

CARINA FATIMA DA COSTA FERREIRA

1º credor membro da Classe I

IVO FELIPE PADILHA ANTUNES

2º credor membro da classe I

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

1º credor membro da Classe III

FIDC GUARDIAN

2º credor membro da classe III

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339

11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br

www.mrs.adm.br

Ata AGC_1ª convocação_24.10.2024.pdf

Documento número #34595ace-65ca-4503-8d7b-1527a15107b6

Hash do documento original (SHA256): 96778a63d0a30968b7446e296983eb2cbe72817de24bb0a6f4a260ada55dc2e4

Assinaturas

-  **BANCO BRADESCO S.A.**
CPF: 051.012.159-45
Assinou como secretário(a) em 24 out 2024 às 14:08:09
-  **FIDC GUARDIAN**
CPF: 600.688.600-64
Assinou como credor(a) em 24 out 2024 às 14:08:47
-  **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 008.623.260-60
Assinou como administrador em 24 out 2024 às 14:21:22
-  **CARINA FATIMA DA COSTA FERREIRA e IVO FELIPE PADILHA ANTUNES**
CPF: 006.191.360-06
Assinou como credor(a) em 24 out 2024 às 14:25:22
-  **CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CPF: 016.965.570-97
Assinou como devedor(es) em 24 out 2024 às 14:34:51
-  **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CPF: 029.340.180-24
Assinou como credor(a) em 24 out 2024 às 14:26:11

Log

- 24 out 2024, 14:05:11 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 34595ace-65ca-4503-8d7b-1527a15107b6. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2024 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

24 out 2024, 14:06:05	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: pablo@estevez.adv.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
24 out 2024, 14:06:05	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
24 out 2024, 14:06:05	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.sutil@continiadvogados.adv.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO BRADESCO S.A..
24 out 2024, 14:06:05	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: carina.fatima@hotmail.com para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARINA FATIMA DA COSTA FERREIRA e IVO FELIPE PADILHA ANTUNES.
24 out 2024, 14:06:05	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: andrea.gullo@gmail.com para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..
24 out 2024, 14:06:05	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: stefano.tessaro@fzadv.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FIDC GUARDIAN.
24 out 2024, 14:08:09	BANCO BRADESCO S.A. assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda.sutil@continiadvogados.adv.br. CPF informado: 051.012.159-45. IP: 201.2.155.217. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2024, 14:08:47	FIDC GUARDIAN assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail stefano.tessaro@fzadv.com.br. CPF informado: 600.688.600-64. IP: 189.6.210.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1169 e longitude -51.2658. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2024, 14:19:12	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b fez alteração em andrea.gullo@gmail.com: andrea.gullo@ramaadvogados.com.br para assinar como credor(a)
24 out 2024, 14:21:22	MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

- 24 out 2024, 14:25:22 CARINA FATIMA DA COSTA FERREIRA e IVO FELIPE PADILHA ANTUNES assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail carina.fatima@hotmail.com. CPF informado: 006.191.360-06. IP: 201.66.149.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.9919455 e longitude -51.081863. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2024, 14:26:11 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea.gullo@ramaadvogados.com.br. CPF informado: 029.340.180-24. IP: 179.219.213.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0568249 e longitude -51.2279627. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2024, 14:34:51 CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail pablo@estevez.adv.br. CPF informado: 016.965.570-97. IP: 191.254.63.123. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1169 e longitude -51.2658. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2024, 14:34:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 34595ace-65ca-4503-8d7b-1527a15107b6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 34595ace-65ca-4503-8d7b-1527a15107b6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.